

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 8ª SESSÃO, EM 3 DE MARÇO DE 1983 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR RUY DE LIMA PESSOA, VICE-PRESIDENTE

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR MARCELLO MADEIRA ROSIÈRE, NO IMPEDIMENTO DO TITULAR

Compareceram os Ministros Reynaldo Mello de Almeida, Deoclécio Lima de Siqueira, Gualter Godinho, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro e Antonio Carlos de Seixas Telles.

Não compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio José Sampaio Fernandes, Julio de Sá Bierrenbach e Roberto Andersen Cavalcanti.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

32.123-3-São Paulo. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. PACIENTE: CESAR DEMETRIO SANTOS, conscrito, pede a concessão da ordem para anular o Termo de Insubmissão. IMPETRANTE: Ten. Cel. Ex. Lima - Cmt CPOR - SP. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal concedeu a ordem para anular o Termo de Insubmissão.

APELAÇÕES

43.537-9-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 3ª CJM e EBISON SIEBRA DE OLIVEIRA, 1º Ten. Ex., condenado a três anos, sete meses e seis dias de reclusão, aumentados de três meses de detenção, incurso nos arts. 158 c/c o art 70, inciso II, letra "g"; 235 c/c o art 237, inciso II; e 175 c/c o art 70, inciso II, letra "g", tudo c/c o art 79 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 28 de julho de 1982, que absolveu o apelante dos crimes previstos no art 176 e duas vezes no artigo 209, tudo do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e deu provimento parcial ao apelo da defesa para, condenando o acusado nos arts 158, § 2º, e 175, § único, c/c o art 79, tudo do CPM, a pena de 3 anos, 1 mês e 15 dias de reclusão, absolvê-lo do art 235, do mesmo diploma legal, por insuficiência de provas. (Usaram da palavra o Procurador Geral da JM e o Advogado Spencer Daltro de Miranda Filho)(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA)

43.611-3-São Paulo. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 2ª Auditoria da 2ª CJM e MARCOS DE PAULA MACHADO, Sd. Ex., condenado a dois meses de impedimento, incurso no art 183, § 2º, letra "b", c/c o art 72, incisos I e II, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Infantaria, de 14 de outubro de 1982. Adv. Dr. Paulo Rui de Godoy. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao apelo do MP e deu provimento parcial ao apelo da defesa para manter a sentença de 1ª instância. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA).

(Cont da Ata da 8ª Sessão, em 3 de março de 1983)

APELAÇÕES

- 43.587-7-Brasília. DF. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, Sd. Ex., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187 c/c os arts. 72, incisos I, II e III, letra "a", e 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 13 de setembro de 1982. Adv. Dr. Joaquim José Safe Carneiro. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao apelo da defesa, confirmando a sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA).
- 43.155-1-Amazonas. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Dilermando Gomes Monteiro. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 12ª CJM e JOAQUIM SAID DA MOTTA, civil, condenado a três anos de reclusão, incurso no art 240, §§ 4º, 5º e 6º, IV, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 9 de junho de 1981. Adv. Dr Alberto Simonetti Filho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e deu provimento ao apelo da defesa para absolver o réu. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JORGE ALBERTO ROMEIRO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA).
- 43.533-8-Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: CARLOS ROBERTO DA SILVA SIMÕES, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, de 06 de julho de 1982. Adv. Drª Olga Maria Linhares Castrioto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e manteve a sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JORGE ALBERTO ROMEIRO) (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA).
- 43.454-4-São Paulo. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: VALMIR GOMES DE PAULA, Sd. Ex., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 12º Grupo de Artilharia de Campanha, de 21 de maio de 1982. Adv. Dr. Paulo R. Godoy. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da defesa para reduzir a pena a 3 meses de detenção, convertida em prisão. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JORGE ALBERTO ROMEIRO) (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA).

RECURSO CRIMINAL

- 5.523-7-São Paulo. Relator Ministro Gualter Godinho. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria da 2ª CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 24 de agosto de 1982, que rejeitou a denúncia oferecida contra os Sds. da Aer. CARLOS ALBERTO VENÂNCIO, WAGNER DE GODOI e TEODOMIRO SOARES VIANA FILHO, como incurso no art 290 do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu

(Cont da Ata da 8ª Sessão, em 3 de março de 1983)

provimento parcial ao recurso do MP para acolher a denúncia apenas quanto ao Sd. da Aer. CARLOS ALBERTO VENÂNCIO. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JORGE ALBERTO ROMEIRO)

APELAÇÕES

- 43.568-0-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles . APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 9ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 11º Regimento de Cavalaria, de 23 de setembro de 1982, que absol-  
veu o Sd. Ex. PAULO SILVA EGIDIO do crime previsto no arti-  
go 187 do CPM. Adv. Dr. Estevam C. Macedo. (NÃO TOMOU PARTE  
NO JULGAMENTO O MINISTRO JORGE ALBERTO ROMEIRO) (JULGAMENTO  
EM SESSÃO SECRETA).
- 43.592-3-Rio Grande do Sul. Relator Ministro José Fragomeni. Revisor  
Ministro Gualter Godinho. APELANTE: HÉLIO GREGÓRIO, Sd.Ex.,  
condenado a três meses de impedimento, incurso no art 183  
do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 6º Re-  
gimento de Cavalaria Blindado, de 28 de setembro de 1982 .  
Adv. Dr. Telmo C. da Rosa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal ne-  
gou provimento ao apelo da defesa e manteve a sentença. (NÃO  
TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JORGE A. ROMEIRO).
- 43.559-0-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Antonio Carlos de Sei -  
xas Telles. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APE-  
LANTE: NAILO LIMA DA SILVA, civil, condenado a um ano e oito  
meses de detenção, incurso nos arts. 206, § 2º, e 266 c/c  
o art 262, todos combinados com os arts 69 e 72, inciso I ,  
tudo do CPM, com o benefício da suspensão condicional da pe-  
na pelo prazo de três anos. APELADA: A Sentença do Conselho  
Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 26 de  
agosto de 1982. Adv. Dr. Mario P. Monteiro Fº. - POR UNANI-  
MIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e  
manteve a sentença. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINIS-  
TRO JORGE ALBERTO ROMEIRO).

Foi lido em Plenário Telex do Presidente do Tribunal Federal de Re-  
cursos, convidando os Ministros desta Corte para assistirem a sessão  
extraordinária destinada a homenagear o Ministro José Pereira de Paiva  
a realizar-se dia 10 do corrente, às 13.30 hs, em virtude de sua apo-  
sentadoria.

Publica-se, a seguir, os resultados das Apelações julgadas em sessão  
secreta na 6ª Sessão, em 22.02.83:

- 43.546-0-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral  
Ribeiro. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles .  
APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria  
da 3ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 4º  
Batalhão Logístico, de 30 de julho de 1982, que absolveu o  
Sd. Ex. SANTO JUAREZ DA ROSA GODOI, do crime previsto no ar-  
tigo 187 do CPM. Adv. Dr. W. Jobim Neto. - O Tribunal, POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS, deu provimento ao apelo do MPM para a-  
nular o processo, a partir de fls. da remessa do processo à  
Presidência do Conselho, por não ter havido incorporação .  
(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA).

(Cont da Ata da 8ª Sessão, em 3 de março de 1983)

43.483-8-Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: JUVENAL CUNHA DA SILVA, Marinheiro, condenado a três meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 189, inciso I, tudo do CPM, com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 31 de maio de 1982. Adv. Dr. João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa para manter a sentença.

43.464-1-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria da 3ª CJM e RENI CORRÊA TOMÉ, Sd. Ex., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187, c/c os arts. 72, incisos I e II e 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 18º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 07 de maio de 1982. Adv. Dra. Lucia Helena de Brito Queruz. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento a ambos os apelos e manteve a sentença apelada.

ENCERRAMENTO DA 8ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 18.05 horas com os seguintes processos em mesa:

Apelação 43.438-2(CR/ST)-3a.Ex. proc. 508/82-7-Adv Ana Maria Cortez  
Apelação 43.362-5(RA/JR)-Aud/6a. proc. 07/81-6-Advs Heleno C. Fragoso e outros - ADIADO  
Apelação 40.596-6(JR/RA)-3a.Ex. proc. 78/72-5-Adva Ana Maria Cortez  
Apelação 43.604-0(JB/GG)-Aud/12a. proc. 507/82-5-Adv Benedito Tavares  
Apelação 43.506-9(JR/JB)-1a.Mar. proc. 5/82-7-Adv João B.M. Filho  
Apelação 43.601-4(RP/RA)-1a.Mar. proc. 19/82-8-Adv A.Guarischi Palma  
Apelação 43.575-3(JF/JP)-1a.Mar. proc. 02/74-7-Advs Giovanda Toscano e Ronaldo Mesquita de Oliveira  
Recurso Criminal 5.541-5(JP)-Aud/11a. proc. 21/73-7-Adv José S.Gomes  
Apelação 43.614-8(SF/ST)-3a.Ex. proc. 515/82-3-Advs Ana Maria Cortez e Telma A. Figueiredo  
Apelação 43.581-6(RP/RA)-Aud/9a. proc. 02/82-7-Advs Adelcy M.R.Simões Prudêncio e outros (julgamento marcado p/dia 15.3)  
Apelação 43.553-0(RP/RMA)-2a.Mar. proc. 17/81-5-Adv Antonio Fernandes  
Apelação 43.599-0(RMA/GG)-1a.Mar. proc. 515/82-5-Adv A.Guarischi Palma  
Recurso Criminal 5.533-6(RMA)-1a./3a. proc. 06/73-0

Aguardando dec. prazo:

Apelação 43.610-5(AP/JR)-2a.Mar. proc. 519/82-9-Advs A.Guarischi e Palma e Nélio R. S. Machado  
Apelação 43.608-3(SF/RP)-3a./2a. proc. 519/82-8-Adv Reinaldo S.Coelho  
Apelação 43.613-0(JF/JP)-Aud/11a. proc. 548/82-7-Adv Safe Carneiro

Aguardando publicação:

Apelação 43.596-6(AP/ST)-Aud/12a. proc. 505/82-2-Adv Benedito Tavares  
Embargos 43.324-8(GG/RA)-2a./3a. proc. 11/81-2-Adv Telmo C. da Rosa

*Ruy de Lima Pessoa*  
DR RUY DE LIMA PESSOA  
MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO S.T.M.,  
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*Marcello Madeira Rosière*  
DR MARCELLO MADEIRA ROSIÈRE  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO, NO IMPEDIMENTO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

03 MAR 1983

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
SEÇÃO DE ATAS